

PORTARIA N° 555/2023

Cria o Comitê Municipal Organizador para a implantação, acompanhamento e fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no município de Antônio Carlos/SC.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar Comitê Municipal Organizador para a implantação, acompanhamento e fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no município de Antônio Carlos/SC.

Artigo 2º- O Comitê será composto por servidores do município de Antônio Carlos:

- a) Lidiane Ventura Fraga - Secretária de Educação e Cultura;
- b) Taizy Pereira dos Santos – Diretora de Cultura;
- c) Beatriz de Sá Bianchetti – Diretora de Turismo;
- d) Matheus Cezar Weber – Diretor de Comunicação;
- e) Mirlene Manes – Diretora de Administração e Finanças;
- f) Eloiza Schmitt da Silva – Gestora de Convênios;
- g) Rafaela Philomena Goedert – Procuradora Geral.

Artigo 3º - Os membros participantes do Comitê exercerão as atividades sem prejuízos das funções que ocupam.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5211662>

DOM/SC Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211662 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº: [4361](#)

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 546/2023.

Antônio Carlos, 18 de outubro de 2023.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5211662>